

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de um ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas EM335 - Tecnologia Mecânica Normalização

Terminologia de Tolerâncias e Ajustes

Sistemas de tolerâncias e ajustes

Classes de ajustes

Calibradores de fabricação

Cadeia de dimensões e transferência de cotas; referências de projeto, fabricação e medição

Tolerâncias Geométricas

Desvios microgeométricos(textura superficial)

Noções de controle de medidas

Introdução à metrologia industrial

Análise de sistemas de medição(noções) e escolha de instrumentos de medição

Noções de processos de fabricação; cálculo de sobrematerial; sequenciamento de operações

ES235 - Engenharia de Fabricação

1. Tolerâncias e ajustes

2. Campos de tolerâncias

3. Classes de ajustes

4. Tolerâncias geométricas

5. Tolerâncias de rugosidade

6. Controle estatístico de processos

ES667 - Planejamento e Controle da Produção I

1. Administração da produção

2. Papel estratégico da produção

3. Objetivos da produção nas operações

4. Estratégia da produção

5. Projeto em gestão da produção: Conceitos; Projeto do Produto

6. Projeto em gestão da produção: Projeto do Processo; Processos de Manufatura

7. Projeto da rede de operações: Configuração da Rede

8. Projeto da rede de operações: Localização de capacidade

9. Arranjo físico e fluxo: Tipos Básicos e Arranjo

10. Arranjo físico e fluxo: Volume e variedade

11. Organização do Trabalho: Administração Científica; De Taylor até os dias atuais

12. Organização do Trabalho: Ergonomia; Abordagem Comportamental

13. Organização do Trabalho: Empowerment; Trabalho flexível

ES767 - Planejamento e Controle da Produção II

1. - Competitividade das organizações

2. - Revisão de Sistemas de Manufatura

3. - Revisão de Sistemas de Administração da Produção

4. - Estratégia de Produção

5. - Sales and Operation Planning (S&OP): Demanda; Estoques

6. - Sales and Operation Planning (S&OP): Gestão de Demanda; Os cinco passos do S&OP

7. - Sistemas MRPII: Planejamento Mestre de Produção; MRP

8. - Sistemas MRPII: Planejamento de Capacidade; Planejamento de controle do chão-de-fábrica

9. - Just In Time: Princípios; Desperdícios; Kanban

10. - Cadeia de Suprimentos (SCM): Logística

11. - Cadeia de Suprimentos (SCM): Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management -SCM)

12. - Gestão e Controle da Qualidade: Natureza da qualidade; Gerência da qualidade

2. - Gestão e Controle da Qualidade: Controle da qualidade Anexo II - Bibliografia

EM335 - Tecnologia Mecânica

Referências básicas:

• - Introdução à engenharia de fabricação mecânica, O. Novaski, Ed. Edgard

Blucher, 1994

• - Processos de fabricação e planejamento de processos, O. L. Agostinho, R. C.

Vilella, S.T. Button, apostila, Unicamp, 1.998.

Referências Complementares:

• - Controle dimensional e geométrico, V. A. Guimarães, Ed.Univ. Passo Fundo, 1.999.

• - Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): NBR 6405; NBR 6173;

NBR 6158; NBR 6371; NBR 6407; NBR 6409; NBR 8404.

ES235 - Engenharia de Fabricação

Referências básicas:

1. - Introdução à Engenharia de Fabricação Mecânica, O. Novaski, Ed. Edgard Blucher, 1994

2. - Processos de Fabricação e Planejamento de Processos, O. L. Agostinho, R. C. Vilella, S.T. Button, apostila, Unicamp, 1988.

3. - Princípios de Engenharia de Fabricação Mecânica – Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões, O. L. Agostinho, A.C. S. Rodrigues e J. Lirani, Editora Edgard Blucher, 1977.

4. - Métodos Estatísticos para Melhoria da Qualidade, Hitoshi Kume, Editora Gente, 1993

ES667 - Planejamento e Controle da Produção I

Referências básicas:

1. - BALLOU, R.H., Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial.

2. - Porto Alegre: Bookman, 2006.

3. - BLACK, J.T., O Projeto da Fábrica com Futuro. Porto Alegre: Bookman, 1998.

4. - DAVIS, M.M.; AQUILANO, N.J. e CHASE, R.B. – Fundamentos da Administração da Produção. Porto Alegre: Bookman, 3a edição, 2001.

5. - GAITHER, N. e FRAZIER, G. – Administração da Produção e Operações. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 8a edição, 2001.

6. - PALMATIER, G.E. e CRUM, C. – Enterprise Sales and Operations Planning: synchronizing demand, supply and resources for peak performance. J.ROSS PUBLISHING and APICS, Florida/USA, 2003.

7. - SLACK, N. et al. – Administração da Produção. Editora Atlas, 1997.

8. - SALCK, N. et al., Administração da Produção. Editora Atlas, São Paulo, 2002.

ES767 - Planejamento e Controle da Produção II

Referências básicas:

1. - BALLOU, R.H., Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial.

2. - Porto Alegre: Bookman, 2006.

3. - BLACK, J.T., O Projeto da Fábrica com Futuro. Porto Alegre: Bookman, 1998.

4. - DAVIS, M.M.; AQUILANO, N.J. e CHASE, R.B. – Fundamentos da Administração da Produção. Porto Alegre: Bookman, 3a edição, 2001.

5. - GAITHER, N. e FRAZIER, G. – Administração da Produção e Operações. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 8a edição, 2001.

6. - PALMATIER, G.E. e CRUM, C. – Enterprise Sales and Operations Planning: synchronizing demand, supply and resources for peak performance. J.ROSS PUBLISHING and APICS, Florida/USA, 2003.

7. - SLACK, N. et al. – Administração da Produção. Editora Atlas, 1997.

8. - SALCK, N. et al., Administração da Produção. Editora Atlas, São Paulo, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para admissão de 01 (um) docente, Professor Doutor, no nível MS-3.1, em Regime de Turno Completo - RTC (24 horas semanais), em caráter temporário, pelo prazo determinado de 180 dias, para o Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, para ministrar as disciplinas de graduação: TA322 - Características e Pré-Processamento de Frutas, Hortaliças, Café, Cacau e Cana, TA622 - Processos Tecnológicos II e TA920 - Processos Tecnológicos VI.

I. - SALÁRIO

RTC = R\$ 4.041,51

II. - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, na Área de Recursos Humanos, Prédio da Administração, na Faculdade de Engenharia de Alimentos, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, das 9 às 12 e das 14 às 17h, mediante protocolo.

III. - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão efetuadas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos (Professor Doutor Vivaldo Silveira Junior), contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do(a) candidato(a), acompanhados dos seguintes documentos:

a. - Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no Exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fim de validade nacional.

b. - Documento de identificação pessoal, em cópia simples;

c. - 04 (quatro) exemplares do Currículo Lattes contendo as atividades realizadas que permitam cabal avaliação de seus méritos, a saber: títulos universitários, atividades científicas, didáticas e profissionais, títulos honoríficos, bolsas de estudo em nível de pós-graduação, cursos ministrados e frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

2. - Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e divulgados homepage da Faculdade de Engenharia de Alimentos (www.fea.unicamp.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

IV. - DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. - O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

a. - Prova Escrita Dissertativa (peso 1);

b. - Prova Didática (peso 1);

c. - Análise Curricular (peso 1).

2. - A prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo aos conteúdos dos programas das disciplinas do curso.

a. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos;

b. - Findo o prazo do item 2.a não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas;

c. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.a poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

d. - Critérios para avaliação da prova escrita dissertativa: Apresentação (Introdução - desenvolvimento - conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - coerência - clareza de idéias - nível de aprofundamento); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade - clareza - precisão e correção gramatical).

e. - A nota da prova escrita de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas à prova escrita por cada membro da comissão julgadora.

f. - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para as demais provas do Processo de Seleção apenas o(s) candidato(s) que obtiverem média maior ou igual a 7,0 (sete).

3. - A prova didática versará sobre os programas das disciplinas colocadas em Seleção e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

a. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

b. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4. - A Análise Curricular tomará como base o Currículo Lattes apresentado no momento da inscrição, que será avaliado quanto ao mérito através de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos considerando-se os títulos universitários, atividades científicas, didáticas e profissionais, títulos honoríficos, bolsas de estudo em nível de pós-graduação, cursos ministrados e frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

5. - As notas da prova didática e da avaliação curricular, entre 0 (zero) a 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidato, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova e abertos ao final das provas do concurso em sessão pública.

6. - A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas provas escrita, didática e análise curricular.

7. - As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

8. - Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública.

9. - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.

10. - O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

11. - A relação dos candidatos classificados será enviada por correio eletrônico e disponibilizada na homepage da Faculdade de Engenharia de Alimentos (www.fea.unicamp.br), com as notas finais obtidas pelos mesmos.

V. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;

2. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente;

3. - A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, portadores, no mínimo, de título de Doutor, indicados pela Congregação da Unidade;</